



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

LEI Nº 609, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de IMACULADA, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarreta aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Art. 2º- As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam do relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em, 06 de Dezembro de 2011


JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Prefeito Municipal